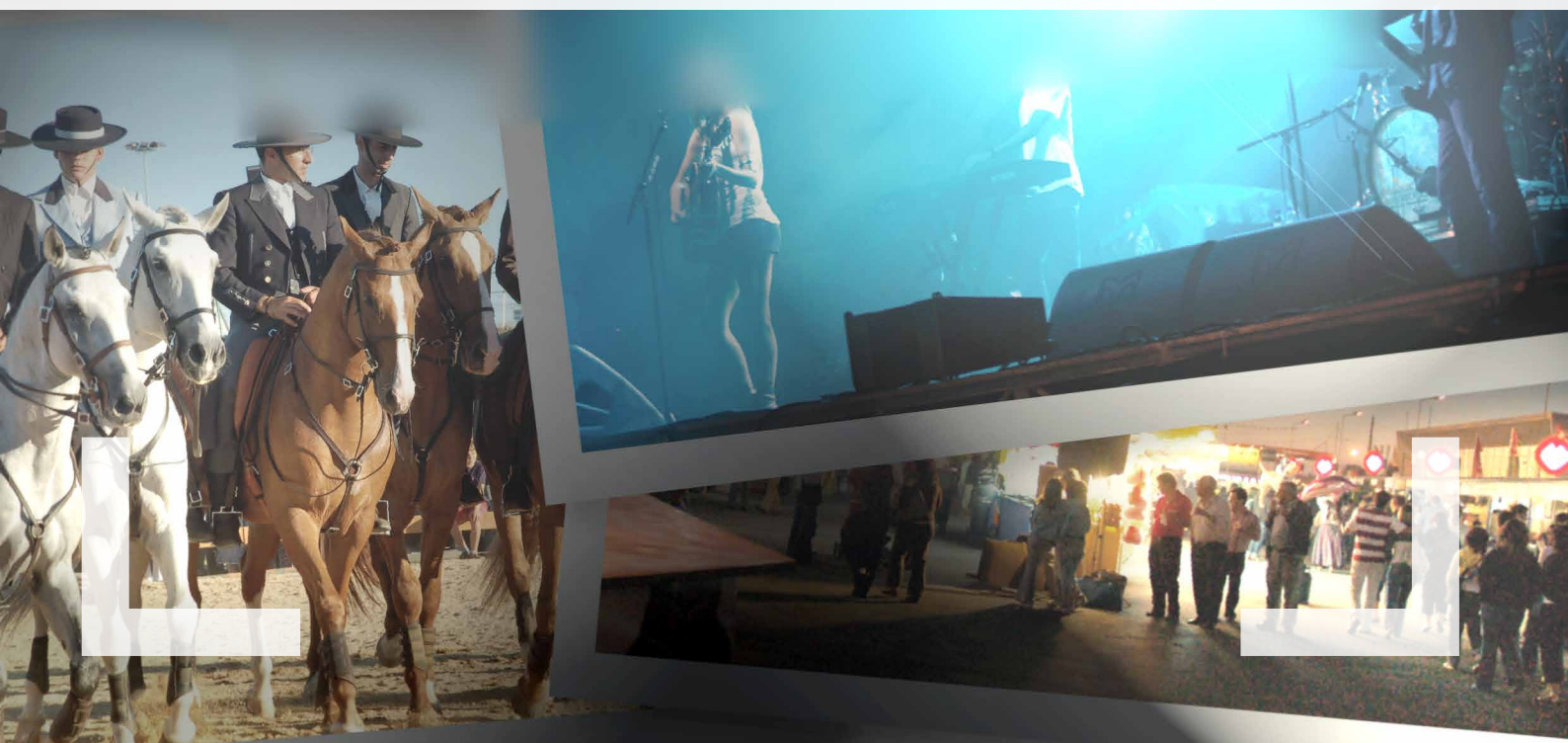




25^a 2015
EXPOFACIC

Concurso de Fotografia

27 maio a 24 junho





25^a 2015 EXPOFACIC

Concurso de Fotografia

27 maio a 24 junho

Regulamento

Artigo 1º- Disposições Gerais

1 - A iniciativa "25 Anos Expofacic – Concurso de Fotografia" é promovida pelo Município de Cantanhede em parceria com INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede-EM-S.A., designada por INOVA, e pretende encontrar e divulgar novos valores na área da fotografia, bem como incentivar o desenvolvimento e a valorização de competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.

2 - O concurso insere-se na comemoração dos *25 Anos da Expofacic*, cuja edição decorrerá entre os dias 23 de julho e 2 de agosto, em Cantanhede.

3 - O âmbito do concurso de fotografia pode abranger qualquer uma das anteriores edições da Expofacic.

4 - A fase de inscrição do concurso decorrerá entre os dias 27 de maio e 24 de junho. A classificação do júri será dada a conhecer até ao dia 15 de julho.

Artigo 2º- Condições de Participação

1. Podem participar neste concurso todos os fotógrafos, profissionais e amadores, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

2. Cada participante pode concorrer com um máximo de 5 fotografias a cores e 5 fotografias a preto e branco, com o formato entre 20x30cm e 30x45cm.

3. As fotografias deverão obrigatoriamente ser entregues em papel e em formato digital (JPEG ou TIF), entre 300 e 600 dpi, em suporte CD ou DVD;

4. É vedada a participação no concurso aos elementos do Júri, da organização do concurso e aos elementos da Comissão Organizadora e responsáveis setoriais da Expofacic.

Artigo 3º- Entrega dos Trabalhos

1. Os trabalhos poderão ser entregues em mão no Museu da Pedra ou enviadas por correio registado até ao dia 24 de junho (data de carimbo dos CTT), para:

*25 Anos Expofacic - Concurso de Fotografia
Museu da Pedra do Município de Cantanhede
Largo Cândido dos Reis, N.º 4, 3060-174
Cantanhede*

2. A identidade dos concorrentes só pode ser conhecida e revelada depois de apreciados os trabalhos e escolhidos os vencedores pelo Júri.

3. Os trabalhos (em papel e CD) deverão ser remetidos em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "**Trabalhos**".

4. Noutro invólucro opaco e fechado devem ser colocados os elementos de identificação do concorrente (nome, idade, data de nascimento, n.º de contribuinte, morada e telefone e compromisso referido no artigo 7º, nº3, infra). No rosto desse envelope será apenas escrita a

palavra **"Concorrente"**. Este invólucro só será aberto pelo Júri após a seleção dos trabalhos.

5. Estes dois invólucros devem ser encerrados dentro de outro, denominado invólucro exterior, também opaco e fechado, indicando-se apenas a expressão **"25 Anos Expofacic - Concurso de Fotografia"**.

6. Depois do termo do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos, o Júri do concurso atribui um número a cada um dos invólucros exteriores, abre-os e escreve esse mesmo número nos respetivos invólucros referidos nos n.º 3 e 4.

7. O Júri do concurso procede seguidamente à abertura dos invólucros que contêm os **"Trabalhos"** que materializam as fotografias apresentados pelos concorrentes, numera os trabalhos com o número respetivo, procede em conformidade com o artigo 4º e elabora um relatório final assinado por todos os seus membros.

8. Só após estas operações é que o Júri procede à abertura do invólucro referido no n.º 4 supra (**Concorrente**) dos concorrentes premiados para divulgação.

Artigo 4º- Júri

1. O Júri do concurso será presidido pelo Vereador do Pelouro da Cultura, e será ainda constituído por um elemento nomeado pela INOVA e por três personalidades de reconhecido mérito na área da fotografia.

2. Ao Júri compete apreciar os trabalhos a concurso, verificar a conformidade dos trabalhos com o presente regulamento e selecionar os vencedores.

3. O Júri poderá deliberar a não atribuição dos prémios por manifesta falta de qualidade das obras apresentadas a concurso.

4. Ao Júri competirá ainda selecionar as fotografias que serão expostas.

5. Da decisão do Júri não haverá recurso.

Artigo 5º- Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios, por cada uma das categorias (cores e preto e branco):

1º prémio: 600€ + um bilhete geral

2º prémio: 300€ + um bilhete geral

3º prémio: 100€ + um bilhete geral

2. O Júri poderá conceder até duas menções honrosas, sem valor pecuniário;

3. A entrega dos prémios terá lugar no dia 25 de Julho, durante a cerimónia solene do Feriado Municipal.

Artigo 6º- Utilização das Obras

1. As fotografias apresentadas a concurso continuarão propriedade dos seus autores.

2. Não haverá cedência, a qualquer título, nem temporária nem definitiva, dos direitos de autor sobre os trabalhos apresentados, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. As fotografias do concurso estarão expostas no recinto da 25.ª edição da Expofacic entre os dias 23 de julho e 2 de agosto do corrente ano, num local que reunirá as devidas condições para o efeito, sem direito a qualquer pagamento ou contrapartida de qualquer índole, sendo entregues aos seus autores no final da exposição.

4. Os promotores do concurso comprometem-se a identificar as fotografias, com o nome do seu autor e proprietário, durante a exposição.

5. A organização garante o máximo cuidado com os trabalhos recebidos, não se responsabilizando contudo por eventuais danos ou extravios praticados por terceiros.

Artigo 7º- Disposições finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do regulamento;

2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelas fotografias que tiver inscrito a concurso;

3. Só serão válidas as inscrições cujos concorrentes tenham assinado um termo de responsabilidade assumindo esse compromisso, e simultaneamente demonstrem a aceitação integral das condições do regulamento, documento este a inserir no invólucro referido no n.º 4 do artigo 3º supra;

4. A resolução de casos omissos no presente regulamento é da responsabilidade da Comissão Organizadora da Expofacic.